



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi

PORTARIA 3/2023 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de janeiro de 2023

Constitui comissão para análise e parecer acerca dos processos relacionados ao contrato de execução das obras de reforma e ampliação do Refeitório do IF Baiano - Campus Guanambi.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, **RESOLVE**:

- conforme OFÍCIO N° 15/2022, de 19 de dezembro de 2022 da Comissão de Fiscalização, instituída pela PORTARIA 70/2022-GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto, para comporem a comissão responsável pela análise e parecer dos processos relacionados ao contrato de execução das obras de reforma e ampliação do Refeitório do IF Baiano - *Campus Guanambi*.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Comissão
Edilson Rodrigues Coqueiro	Assistente em Administração	1891361	Presidente
Cleto Mendes do Nascimento Júnior	Assistente em Administração	2621718	Membro
Edna Monção Araújo	Auxiliar de Limpeza	1203687	Membro

Art. 2º São atribuições da comissão:

I - Verificar a atual situação de sua execução, com vistas à pertinência de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação em desfavor da empresa responsável;

II - Orientar a Direção-Geral e Comissão Fiscalizadora nas ações necessárias;

III - Acompanhar todo processo até o fim dos trabalhos;

IV - Participar das reuniões com a Direção-Geral e Comissão Fiscalizadora para acompanhamento, caso necessário.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado, mediante solicitação antecipada de sua presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 12/01/2023 16:40:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 397674
Verificador: 19ac300182
Código de Autenticação:



Distrito de Ceraíma, S/N, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000

Fone: (77) 3493-2100